

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IRANI

"CONTRATA PROFESSORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, combinado com a Lei Complementar nº 029, de 30 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento de saúde a titular do cargo Iniana Kaster Rech, portadora do CPF nº 040.323.749-10, ocupante do cargo em caráter temporário de Professora na área de Educação Infantil, atuando no Pré Escolar da Escola de Educação Básica Municipal Santo Antonio;

CONSIDERANDO que os serviços públicos não podem parar, pois não param os anseios da coletividade, tem-se na presente situação a necessidade da contratação emergencial temporária até retorno da titular as suas funções normais;

RESOLVE.

Art. 1°- Contratar em caráter temporário para atender as necessidades de excepcional interesse público a Sra. Josieli Sineia Braatz dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.097.467-0 e CPF nº 094.832.749-90, para exercer funções no cargo de Professora na área de Educação Infantil- Pré Escolar da Escola de Educação Básica Municipal Santo Antonio, carga horária de 20h semanais, com vencimentos previstos no Anexo III- Tabela de Vencimentos dos Membros do Magistério Público Municipal, Função: Professor, Categoria: Não Habilitado da Lei Complementar nº 001/98 de 29/12/98, no período vespertino do dia 18 de setembro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani, SC, 18 de setembro de 2017.

SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se

Em 18 de setembro de 2017.

AIRTON FABRICIO

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Município de Irani ublicado no Mural Público Municipal

Rosponsável

